

ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 049/2021 - SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros. 1250, Centro, Sobral – CE, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, situada na Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas, Sobral-CE neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO**, brasileira, portadora do Doc.ld./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na estrada Sobral/Marrecas, Bairro Anto Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenelle, nº 644, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.834-355, neste ato representada pelo Sr. Hermann Loiola Santos, brasileiro, portador do Doc.Id./RG nº 1398133-87 SSP-CE, e do CPF nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Memória, nº 4275, casa 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP 60.833-04, doravante denominada **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao Contrato nº 049/2021-SEDHAS firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** contratual por **mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 18 de setembro de 2023 e findando no dia 17 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.918 de 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 049/2021 - SEDHAS** em lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

ANDREZZA AGUIAR Assinado de forma digital por ANDREZZA AGUIAR 389 AGUIAR COELHO:01407183389

ANDREZZA AGUIAR COELHO

Secretária dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS CONTRATANTE HERMANN Assinado de forma digital por HERMANN LOIOLA SANTOS:360654 SANTOS:36065455334 Dados: 2023.09.14 13:51:16-03'00'

HERMANN LOIOLA SANTOS

Sócio da empresa Conecta Equipamentos e Serviços LTDA CONTRATADO

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

CAMILA SILVEIRA LEITAO
Data: 14/09/2023 14:10:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RG:
CPF:

Documento assinado digitalmente

JOSE LEONCIO RODRIGUES SOUTO
Data: 14/09/2023 14:20:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:

Visto da assessoria jurídica da Contratante:

Documento assinado digitalmente

RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 14/09/2023 10:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raimundo Nonato Arcanjo Neto

Coordenador Jurídico – SEDHAS OAB/CE nº 34.057

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2023 - SECJEL -ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL -PROCESSO Nº P268771/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.700.159/0001-23. OBJETO: Contratação de entidade selecionada para Execução de Atividades nas áreas do Esporte e do Lazer, da Cultura, da Arte, da Inovação e da Sustentabilidade em Alusão ao Programa de Valorização do Servidor. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23009 - SECJEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e a Chamada Pública Nº CH23002 - SECJEL. VALOR GLOBAL: R\$ 101.540,00 (cento e um mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.08.244. 0451.2480.33503900. 1500000000. PRÁZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/09/2023. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Antônio Mendes Carneiro Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ECOA. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 049/2021 -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.736.051/0001-01.OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P263914/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05.009/2020-PERP. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo dia 18/09/2023 e findando no dia 17/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º do Decreto Municipal nº 1.918/17. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Hermann Loiola Santos. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P263999/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22010 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 16 de setembro de 2023 e findando no dia 15 de setembro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso IX do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: João Luis de Castro. Raimundo Nonato Arcanjo Neto -Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - SESEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 - SESEC, PARA A SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO (A) E PSICÓLOGO (A) PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADOS À SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2970, DE 27 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, respondendo e a SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 02/2023 - SESEC, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 1616, de 14 de julho de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Edital nº 001/2023 - SESEC, publicado no DOM nº 1632, de 07 de agosto de 2023, constando o Resultado Final da

Seleção Simplificada, RESOLVEM: Art 1° Convocar o candidato(a) aprovado(a) na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 02/2023 - SESEC, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para se apresentarem dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital de Convocação, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na sede da Secretaria da Segurança Cidadã, localizada a Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, para firmar termo de responsabilidade e compromisso, munidos das seguintes documentações abaixo relacionadas, bem como os dispostos nos anexos II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Documento de Registro Geral - RG / Identidade; c) CPF; d) Comprovante de residência dos últimos 03(três) meses ou preenchimento da ficha declaratória de residência disponível na SESEC; e) PIS/PASEP; f) Título de Eleitor; g) Reservista, caso competir; h) Comprovante de escolaridade; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria Administrativa da SESC. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela Coordenadoria; j) Informações de dependente (certidão de nascimento, declaração escolar, comprovante de vacinação e cópia de CPF). Art. 2º Posterior a entrega dos documentos, a Coordenadoria Administrativa da SESEC irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Sobral/CE, 12 de setembro de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício - Emanuela Vasconcelos Leite - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - SESEC

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1°	218546	MARIA IZABELLY MORAIS DA SILVA
ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023 - SESEC DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS		
Eu, (nacionalidade) , (estado		
nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de		
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.		
() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como		
CF/88 e suas normatizações.		
Art. 37. XVI - 6 vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor;		
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a probição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia 		
mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.		
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado(a).		
Sobral/CE, de de 2023.		
Assinatura do(a) Declarante		
ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023 - SESEC DECLARAÇÃO DE BENS		
DECLARAÇÃO DE BEAS		
Eu,	, CPF:	, RG:, residente e domiciliado(a) à Rua, Bairro, Cidade,
declaro que até a data presente:		
Não possuo Bens a declarar; Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:		
Descrição	do bem	Valor
2		
3 4		
5		
8		
10.		
Sobral/CE, de		
	Ae	sinatura do(a) Declarante
ASSIBILITA W(B) PAARITIN		

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - GCMS. PROCESSO Nº P259499/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa MS ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.423/0001-68, representada neste ato pela Sra. Maria Sousa Albuquerque. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como